

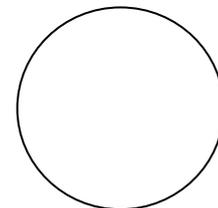
**PROCESSO Nº:** 886.921  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
**RESPONSÁVEL:** PAULO SÉRGIO NORONHA BARLETA (Prefeito à época)  
**EXERCÍCIO:** 2012

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

À vista do parecer produzido pela unidade técnica, às fls. 04/10, e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino a citação do Prefeito do Município de Olímpio Noronha no exercício de 2012, **Sr. Paulo Sérgio Noronha Barleta**, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes, em face dos apontamentos constantes do mencionado parecer, cuja cópia deverá acompanhar o ofício correspondente, juntamente com cópia dos demonstrativos de fls. 11/47.

Na oportunidade, cientifique-o de que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008, Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, que a falta de manifestação no prazo assinado implicará a apreciação do processo com base em seu atual estágio de instrução.

Ressalte-se que somente serão aceitas alterações no SIACE/PCA e/ou demonstrativos enviados, mediante a comprovação por meio de documentos ou registros contábeis que possam justificar as alterações efetuadas para reexame.



Manifestando-se o responsável, sejam os autos encaminhados à 8ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para reexame e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, remeta-os diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 12/09/2013.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*